



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2563

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 191.156,00 (Cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e seis reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 16.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 174.156,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.93	660	SEMTHPS/FMAS	3210	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMGAB	58	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	PGM	125	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	500	PGM	131	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	CGM	160	R\$ 1.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	500	SEMFA	321	R\$ 1.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMOB	374	R\$ 1.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	205	SEMOB	407	R\$ 174.156,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTICC	1186	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS/ FMAS	2671	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**